

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 18 de junho de 2020 – Ano 7 – Número 110

Publicado em 19/06/2020

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 260/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Resolução Administrativa nº 03/2019, publicada no DOE/TCE-CE em 12/02/2019, dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Administrativa nº 05/2019, publicada no DOE/TCE-CE em 22/07/2019, instituiu o Plano de Logística Sustentável do TCE/CE e estabeleceu em seu Capítulo I as competências do Comitê Gestor de Logística Sustentável;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 332/2017, publicada no DOE/TCE-CE em 14/09/2017, instituiu o Comitê Gestor de Logística Sustentável no âmbito deste TCE/CE, alterada pela Portaria nº 508/2018, publicada no DOE/TCE-CE em 19/07/2018 e a Portaria nº 632/2018, publicada no DOE/TCE-CE em 29/08/2018;

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 364/2015, publicada no DOE/TCE-CE em 28/08/2015, foi aprovada a Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do TCE/CE e instituído o Comitê Gestor da Qualidade de Vida, alterada pela Portaria nº 36/2016, publicada no DOE/TCE-CE em 16/02/2016, Portaria 773/2019, publicada no DOE/TCE-CE em 16/10/2019 e a Portaria nº 80/2020, publicada no DOE/TCE-CE em 11/02/2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, que de acordo com o Comitê de Governança Institucional do TCE/CE, instituído por meio da Resolução Administrativa nº 04/2019, publicada no DOE/TCE-CE em 09/05/2019, na 12ª Reunião Ordinária realizada em 26/05/2020, deliberou que, dentre as ações do Plano de Logística Sustentável estão inclusas também, as ações de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir as competências e as ações do Comitê Gestor da Qualidade de Vida, estabelecido através da Portaria nº 364/2015, ao Comitê Gestor de Logística Sustentável.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Logística Sustentável:

- I – Marcus Fábio de Castro Albuquerque – Coordenador;
- II – Antônio Wellington Ferreira – Membro;
- III – Pedro Henrique Alves Camelo – Membro;
- IV – Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos – Membro;
- V – Ana Beatriz Ximenes Lima Aguiar – Membro;
- VI – Adriana Bizerril Forte Rodrigues – Membro.

Parágrafo Único. As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 3º Os membros do Comitê, acima nominados, atuarão como representantes dos seguintes setores do Tribunal envolvidos com as ações de Logística Sustentável e da Política de Qualidade de Vida no Trabalho:

- I - 03 (três) representantes da Secretaria de Administração: Marcus Fábio de Castro Albuquerque (Diretoria de Engenharia e Logística), Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos (Gerente de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras) e Antônio Wellington Ferreira (Gerência de Aquisições e Contratos);
- II - 01 (um) representante da Escola de Contas: Pedro Henrique Alves Camelo;
- III - 01 (um) representante da Assessoria de Saúde e Qualidade de Vida: Ana Beatriz Ximenes Lima Aguiar;
- IV - 01 (um) representante da Associação dos Servidores do TCE/CE: Adriana Bizerril Forte Rodrigues.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Logística Sustentável:

- I – realizar estudos técnicos sobre práticas de logística sustentável;
- II – elaborar um Plano de Logística Sustentável para o Tribunal;
- III – submeter à aprovação do Plenário o plano elaborado;
- IV – disseminar entre membros, servidores, colaboradores e estagiários as práticas instituídas pelo Plano de Logística Sustentável;
- V – acompanhar o cumprimento das práticas de sustentabilidade;
- VI – propor, acompanhar a implantação e avaliar os resultados dos programas e ações de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 632/2018 e a 80/2020, publicadas no DOE/TCE-CE, de 29/08/2018 e 11/02/2020, respectivamente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*